



MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Parecer nº 0148/2024.**

**Processo Administrativo nº 2021/26494**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração nº 044/2021, visando os repasses de recursos financeiros, para projeto "CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO: PRINCÍPIOS QUE QUALIFICAM O ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO". Considerando os documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA o Parecer Técnico Financeiro (fl.295) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl.298 a 299) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls.300) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl.301), a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

*[Assinatura]*

Rogério Peddt Aguiar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846  
AC

Erechim, RS, 21 de março de 2024.